

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 176, 7 de maio de 2018

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARIA CRISTINA STRAMA

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

DALMO CORREIA FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
ALTERAÇÃO DE CONSELHO.....	4
Resolução n.º 47, de 2 de maio de 2018.....	4
SUPERINTENDÊNCIA.....	5
DESIGNAÇÃO.....	5
Portaria n.º 61, de 2 de maio de 2018.....	5
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO E INVESTIGAÇÃO.....	6
Portaria n.º 62, de 7 de maio de 2018.....	6
Portaria n.º 63, de 7 de maio de 2018.....	7

COLEGIADO EXECUTIVO

ALTERAÇÃO DE CONSELHO

Resolução n.º 47, de 2 de maio de 2018

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 2 de maio de 2018, resolve:

Art. 1.º Alterar a constituição do Conselho Gestor da Unidade Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I - o chefe da Unidade Cardiovascular, como presidente;
- II – um representante de cada equipe de enfermagem das Subunidades:
 - a) cirurgia cardíaca;
 - b) terapia intensiva coronariana;
 - c) hemodinâmica;
- III - um representante da Subunidade Cirurgia Vascular;
- IV - um representante da Subunidade Cardiologia;
- V - um representante do Núcleo de Métodos Gráficos em Cardiologia;
- VI - um representante da Subunidade Hemodinâmica;
- VII – um representante da Subunidade Terapia Intensiva Coronariana;
- VIII - um representante da equipe de Nutrição Clínica;
- IX – um representante da equipe de Reabilitação.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera a Resolução n.º 10, de 1 de fevereiro de 2017.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria n.º 61, de 2 de maio de 2018

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
<p>Titular: Carlos Batista Miranda Neto Siape: 3013911</p> <p>Suplente: Victor Vieira Fernandes Correa Siape: 2159585</p>	87/2013	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma hidráulica e elevadores monta carga.	Atenas Elevadores Ltda.-ME	23127.000183/ 13-65

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO E INVESTIGAÇÃO

Portaria n.º 62, de 7 de maio de 2018

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Sancionador para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo n.º 23127.000036/2018-08 no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para este Processo Administrativo Sancionador os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro: Luciana Barbosa – Médica, Como Presidente; Paulo Estevão Pereira – Terapeuta Ocupacional, como Vice-Presidente; Fabíola Cardoso de Oliveira – Enfermeira, Relatora, designados em Portaria n.º 92, de 6 de julho de 2016.

Art. 3.º Designar Cristiane Nataline de Moraes, Assistente em Administração, para desempenhar as funções de secretária da referida Comissão.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria n.º 63, de 7 de maio de 2018

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo n.º 23521.000084/2016-73, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar a empregada pública Rosana Huppel Engel – Enfermeira, como Comissária, membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro designada em Portaria n.º 92, de 6 de julho de 2016.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende